



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI N° 2.142 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À SER FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TIMBÉ DO SUL - ASSTURTIMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Timbé do Sul - SC a transferir recursos financeiros à Associação de Turismo de Timbé do Sul - ASSTURTIMBÉ CNPJ sob nº 49.125.109/0001-44 estabelecido na Estrada Municipal s/nº Rocinha, neste município, mediante Convênio à ser firmado entre as partes objetivando manter as atividades da associação.

Art. 2º - O valor a ser pactuado será de até R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) e os demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, em conformidade com a conveniência e disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º - Aplica-se no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/ SC, 20 de junho de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---